
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° N° 3171/2024

REGULAMENTA A COBRANÇA DE
PREÇOS PÚBLICOS PREVISTOS NO ART.
306 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
DE SAPÉ, PARA O PERÍODO DA FESTA DE
SÃO JOÃO DO ANO DE 2024, QUE
ACONTECERÁ DE 22 A 28 DE JUNHO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba.

D E C R E T A:

Art. 1º - Mediante prévio procedimento competitivo, fica autorizado o uso do espaço público descrito no edital, com as condições e pelo período lá estipulados, que compreende o necessário para montar e desmontar a estrutura para realização da festa do São João do Município de Sapé, mediante termo de responsabilidade.

Art. 2º - A autorização mencionada no artigo anterior será remunerada por meio de preço público de R\$ 80.000,00, tendo em vista o que dispõe o art. 306, § 1º, II, do Código Tributário Municipal de Sapé.

Art. 3º - O descumprimento de qualquer das condições previstas no edital enseja a revogação da autorização.

Art. 4º - Este decreto em vigor na data da sua publicação.

Sapé-PB, 4 de junho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:52810C46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/06/2024. Edição 3630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>